



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 240, DE 030 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o artigo 1º de Lei Municipal Nº 228, de 24 de fevereiro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 228, de 24 de Fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Federais de interesse do Município, no período de 24 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal